



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Superintendência da Secretaria de Infraestrutura**  
**Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA**  
**Gerência Administrativa da SEINFRA**  
Av. das Indústrias, 700 - Bairro Jardim América, Maringá/PR  
CEP 870453600, Telefone: (44) 3261-5593 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 263/2021- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**DOMINGOS TREVIZAN FILHO**  
Chefe de Gabinete  
Nesta

Assunto: **Melhorias necessárias ao pleno funcionamento da estrutura comunitária existente na confluência das Avenidas Pioneiro Alício Arantes Campolina e Ranulfo Rodrigues da Mota, na Vila Esperança.**

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Requerimento (0080350) do **Vereador Manoel Álvares Sobrinho**, conforme solicitado no Despacho (0081052) a Secretaria de Infraestrutura, informa que:

**a)** pela Diretoria de Iluminação Pública (0085199) **1)** a solicitação está em andamento com execução desde o dia 06 de dezembro, com a previsão de término no dia 14 de dezembro;

**b)** pela Gerência de Manutenção de Próprios Públicos (0082277), **2)** o local não dispõe de hidrômetro com ligação à rede de água e assim não é possível a instalação de torneira nesse momento. Será verificado junto à Sanepar a viabilidade de instalação de hidrômetro para, então, posterior atendimento; **3)** foi emitida OS 7918 para instalação de bancos e o serviço foi inserido no cronograma do setor de Manutenção de Obras. Em relação ao pergolado, não dispomos de material adequado para essa finalidade (madeira tratada), inviabilizando o atendimento por ora.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Cardozo  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Cardozo, Secretário de Infraestrutura**, em 15/12/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0087260** e o código CRC **ED1A54E1**.

---

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00007076/2021.16

SEI nº 0087260